



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
VARA CRIMINAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, nº 216 - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 32597543 –
E-mail: assischateaubriandvaracriminal@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - AUTOS SOB O Nº 0000880-50.2025.8.16.0048 de ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO.

O DOUTOR THIAGO STANLEY GURSKI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos nos crimes relacionados à Lei n.º 11.343/2006, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **26 de junho de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **26 de junho de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverá ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº 0000880-50.2025.8.16.0048 de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**, em que é promovente **VARA CRIMINAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND** – (CNPJ/MF SOB nº não cadastrado) e promovido **ANDRE FELIPE DA CRUZ** – (CNPJ/MF SOB nº 100.606.089-86).

BEM(NS): "Um automóvel FIAT Palio Essence 1.6, ano 2012, cor branca, placa LUB4G44-MG, numeração chassi 9BD196293D2078846, motor nº 310A50112297549 em regular estado de conservação, seu exterior apresenta alguns riscos em sua extensão e o interior possui avarias, conforme demonstrado nas fotografias. O veículo encontra-se estacionado em pátio descoberto, exposto às condições adversas de sol e chuva. As partes mecânicas e elétricas não foram verificadas. Bem sem garantia, sendo ofertado no estado em que se encontra." Tudo conforme Laudo de Vistoria e Avaliação de evento 26.1.

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DECISÃO DE ALIENAÇÃO ANTECIPADA DOS BENS: 13 de março de 2025, evento 1.2

AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Vistoria e Avaliação de evento 26.1, realizada em 09 de setembro de 2025.

DEPÓSITO: O bem encontra-se depositado no pátio da Prefeitura de Assis Chateaubriand, localizada na Av. Cívica, s/n - Assis Chateaubriand, PR, 85936-000 (conforme certidão de evento 20.1).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeileiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

LEILOEIROS: JORGE VITÓRIO ESPOADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a comissão do Auxiliar do Juízo em 5% sobre o valor pelo qual o bem for arrematado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) ré(us), qual(is) seja(m): **ANDRE FELIPE DA CRUZ** – (CNPJ/MF SOB nº 100.606.089-86), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciários, coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (05/06/2026). Eu, _____, /// **Jorge V. Espolador** - Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

THIAGO STANLEY GURSKI

Juiz de Direito